

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023.

**Prazo de Vigência:** 01.02.2023 a 31.01.2025..

**Vitória, ES, 06 de fevereiro de 2023.**

**VALQUIMAR RAASCH**

Auditor Fiscal da Receita Estadual  
(documento assinado digitalmente)

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Subgerente de Regimes Especiais  
(documento assinado digitalmente)

**HUDSON DE SOUZA CARVALHO**

Gerente Tributário  
(documento assinado digitalmente)

**Protocolo 1033806**

**PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEP/SEDU/  
SEGER Nº 01-S, de 23 de fevereiro de 2023**

**Institui Grupo Permanente de Acompanhamento do Cumprimento dos Gastos Mínimos em Educação - GAMED, de que trata o art. 212 da Constituição Federal de 1988.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea o, da Lei nº 3.043, de 31/12/1975,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Instituir Grupo Permanente de Acompanhamento do Cumprimento dos Gastos Mínimos em Educação - GAMED, tendo como propósito o monitoramento e a análise do cumprimento da aplicação mínima da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, com manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins de cumprimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O GAMED será composto por 12 servidores, sendo 3 da Secretaria de Estado da Fazenda, 3 da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, 3 da Secretaria de Estado da Educação e 3 da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos.

**Art. 3º.** O GAMED terá a seguinte composição:

**I** - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

- Daniel Corrêa
- Jefferson Vieira Rodrigues
- Rudisom Rodrigues de Paula

**II** - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP:

- Carlos Eduardo Chagas Cardoso
- Micaele Martins de Carvalho
- Josiane Tonacio Andrade Lascola

**III** - Secretaria de Estado da Educação - SEDU:

- Lariza Tavares Casale Barbosa
- Mirella Carla Mendes Christ
- Leila Brunelli Borgo

**IV** - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER:

- Angélica Maria Torres
- Matheus Boni Bittencourt
- Zaloar Gomes Pinto

**Parágrafo único.** Além dos servidores designados no presente artigo, poderão participar das reuniões do referido grupo o Subsecretário do Tesouro Estadual - SEFAZ, a Subsecretária de Estado de Orçamento - SEP, o Subsecretário de Estado de Administração e Finanças - SEDU e a Subsecretária de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - SEGER.

**Art. 3º** O GAMED se reunirá ordinariamente no 7º dia útil de cada mês e, extraordinariamente, por solicitação de um de seus componentes.

**Art. 4º** O GAMED poderá requisitar a participação de outros servidores da SEFAZ, SEP, SEDU e SEGER, para colaborarem com os trabalhos, na função de apoio técnico, de acordo com a necessidade verificada durante o estudo.

**Art. 5º** Os estudos e análises elaborados pelo GAMED serão encaminhados aos respectivos subsecretários, conforme abaixo:

- I** - Subsecretário do Tesouro Estadual - SEFAZ;  
**II** - Subsecretária de Estado de Orçamento - SEP;  
**III** - Subsecretário de Estado de Administração e Finanças - SEDU e  
**IV** - Subsecretária de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - SEGER.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ALTOÉ**

Secretário de Estado da Fazenda

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FARJADO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1033957**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 019.1C DE  
28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Divulga Pauta nº 019/2023, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 03.04.2023.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA N.º 019/2023 DA SESSÃO DO DIA  
03/04/2023**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante